



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.831/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL**

FABIANO DA SILVA MORETI, Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício 58/2021 da Presidência da Câmara Municipal de Ijaci,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar em dotação da Câmara Municipal no corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

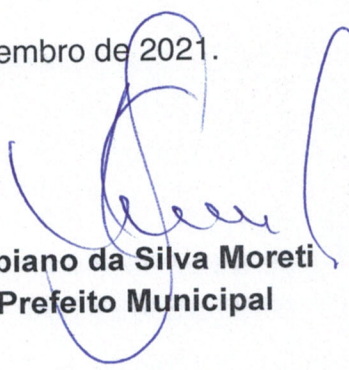
FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
9	01.031.0001.2.001 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100	15.000,00

Art. 2º – O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2	01.031.0001.2.001 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	15.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 15 de setembro de 2021.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal